



Câmara Municipal de Maracanaú

Avenida Luiz Gonzaga Honório de Abreu, 890 - Piratininga - CEP: 61905-167 - Maracanaú/CE

PROJETO DE LEI - LEGISLATIVO: 436/2025

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênios com empresas operadoras de programas de atividade física e bem-estar, como Gympass/Wellhub, TotalPass e similares, para oferta desses serviços aos servidores públicos municipais, com autorização de desconto em folha de pagamento, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Maracanaú Aprova:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênios, parcerias ou contratos com empresas operadoras de programas de atividade física, saúde mental e bem-estar, tais como Gympass/Wellhub, TotalPass e similares, visando disponibilizar tais serviços aos servidores públicos do Município de Maracanaú.

Art. 2º A adesão aos programas será facultativa, mediante manifestação expressa do servidor interessado.

Art. 3º Fica autorizado o desconto em folha de pagamento da mensalidade ou participação financeira do servidor que aderir aos serviços previstos nesta Lei.

§1º O valor do desconto corresponderá ao plano escolhido pelo servidor.

§2º O Município poderá, mediante regulamentação, subsidiar parte do valor, desde que haja previsão orçamentária.

Art. 4º Os convênios firmados deverão garantir, preferencialmente:

- I – acesso a academias, estúdios e modalidades esportivas;
- II – programas de saúde mental, acompanhamento psicológico digital e práticas de relaxamento;
- III – programas de qualidade de vida, nutrição e bem-estar geral.

Art. 5º Caberá ao Poder Executivo regulamentar esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias, definindo procedimentos de adesão, desconto, gestão e fiscalização dos convênios.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Maracanaú, 9 de Dezembro de 2025.

Assinado eletronicamente na data: 09/12/2025



Câmara Municipal de Maracanaú

Avenida Luiz Gonzaga Honório de Abreu, 890 - Piratininga - CEP: 61905-167 - Maracanaú\CE
pelo CPF: ***.617.913-** no IP: 192.168.131.91

Francisco Ivonaldo Pereira Lima
Vereador(a) - PP

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem como finalidade autorizar o Município de Maracanaú a firmar convênios com plataformas de atividade física e bem-estar, tais como Gympass, Wellhub ou TotalPass, possibilitando aos servidores públicos municipais o acesso facilitado a academias, estúdios e serviços voltados à promoção da saúde física e mental, com a opção de desconto em folha para aqueles que voluntariamente aderirem.

A saúde mental tem sido um dos maiores desafios contemporâneos, impactando diretamente a qualidade de vida, a produtividade e o bem-estar dos trabalhadores. Diversos estudos comprovam que a prática regular de atividade física reduz significativamente quadros de ansiedade, depressão, estresse e doenças ocupacionais, refletindo positivamente no ambiente de trabalho e no atendimento prestado à população.

Além disso, programas corporativos de bem-estar, como os ofertados pelas plataformas citadas, ampliam o acesso dos servidores a uma rede variada de modalidades esportivas, terapias complementares e serviços de autocuidado, fortalecendo políticas de prevenção em saúde, reduzindo afastamentos e contribuindo para um serviço público mais saudável e eficiente.

O convênio não gera qualquer despesa obrigatória ao Município, visto que a adesão é facultativa e os valores são custeados integralmente pelo servidor interessado, mediante desconto em folha. Ao poder público cabe apenas formalizar o instrumento jurídico e operacionalizar a gestão dos descontos, sem impactos financeiros diretos ao erário.

Dessa forma, a proposta reforça o compromisso do Município com a valorização do servidor público, a promoção da saúde integral e a implementação de políticas modernas de bem-estar, alinhadas às melhores práticas de gestão pública.

Ante o exposto, considerando os benefícios coletivos e individuais que a medida proporciona, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste Projeto de Lei.

